



Certifico que esta lei
Foi publicada em 23/04/11
no ato desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor(a).

Cynthia Damasceno Peterle

Assistente de Procuradoria Jurídica
Decreto Individual nº 1.919/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

LEI Nº 640 DE 27 DE ABRIL DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM
O CLUBE DE VÔO LIVRE DE ICONHA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e promover transferências de recursos para o CVLI CLUBE DE VÔO LIVRE DE ICONHA-ES; até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais.) para o custeio e premiação dos competidores do campeonato de vôo livre que ocorrerá por ocasião da 20ª vigésima Festa da Polenta, na localidade de Solidão neste Município.

I – A importância supra citada também cobrirá as despesas de participação de 04 (quatro) pilotos associados ao CVLI CLUBE DE VÔO LIVRE DE ICONHA-ES em 6 (seis) etapas do campeonato estadual.

Art. 2º. O prazo de vigência do respectivo convênio tem por início o mês de abril de 2011 e terá por duração o período de até 09 (nove) meses,

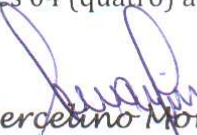
Art. 3º. Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Administração. 2009-2012"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 27 (vinte e sete) dias do mês 04 (quatro) abril de 2011 (dois mil e onze)


Derceano Mongin
Prefeito Municipal

